



Governo do Estado de São Paulo
Agência de Transporte do Estado de São Paulo
Diretoria Geral

Portaria Nº 02, de 14 de janeiro de 2021.

*Prorroga o prazo para
conclusão dos
trabalhos do Grupo de
Trabalho instituído
pela Portaria ARTESP
nº 74/2020.*

O DIRETOR GERAL da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, no exercício da competência outorgada no artigo 10 da Lei Complementar nº 914, de 14 de janeiro de 2002, com fundamento nos arts. 4º, VIII e IX, e 19, XV, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o artigo 4º da Portaria ARTESP nº 74, de 08 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o despacho FD.DGR.00441/21 (fls. 82) do Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA, no qual solicita a prorrogação do prazo estipulado inicialmente para 08/01/2021 para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar, até 09 de março de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído pela Portaria ARTESP nº 74/2020, designado para regulamentar e implementar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito desta Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Artigo 2º - Ficam convalidados todos os atos já praticados até a edição desta Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 14 de janeiro de 2021.

Milton Roberto Persoli
Diretor Geral
Diretoria Geral

Classif. documental	001.01.01.001
---------------------	---------------

